DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2022

CRIA A HOMENAGEM "PROFESSOR DESTAQUE DO ANO" NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o título "Professor Destaque do Ano", como homenagem a ser prestada, anualmente, pelo Poder Legislativo, aos professores que se destacarem em cada segmento de ensino, com atuação no município de Parauapebas-PA.

§ 1º A gestão das escolas municipais e estaduais situadas no município de Parauapebas indicarão, conforme regulamento, um professor por segmento de ensino (educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II, escola de campo e ensino médio).

§ 2º Entre os indicados no parágrafo anterior, caberá ao Conselho Municipal de Educação, observados os critérios estabelecidos em regulamento, formar uma lista tríplice de professores de cada segmento para serem homenageados, sendo que, desses 03 (três), apenas 01 (um) será eleito o "Professor Destaque do Ano".

Art. 2º A homenagem "Professor Destaque do Ano" no município de Parauapebas-PA será concedida anualmente em sessão solene realizada, preferencialmente, no dia 15 de outubro, em comemoração ao Dia do Professor.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá divulgar o conteúdo deste Decreto Legislativo, dando-lhe publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos que laboram na área de Educação no município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 15 de março de 2022.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

Presidente da Mesa Diretora